



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Av. Vinte de Setembro, nº 172 Fone: (53) 3261-5924.

Lei Municipal nº 6.020/2014

RESOLUÇÃO Nº 001/2024

Dispõe sobre Fórum Municipal para escolha de representantes da sociedade Civil Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- COMDPI e concede declaração anual para entidades.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- COMDPI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Leis nº 6020 de 05 de setembro de 2014, que cria este conselho alterada pela Lei Municipal nº 6250 de 23 de novembro de 2015, e considerando a deliberação em reunião realizada em 26/06/2024, resolve:

Art. 1º O Fórum Municipal para a escolha dos representantes da sociedade civil neste Conselho, para o próximo biênio 2024-2026, ocorrerá aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, no Salão da Igreja Episcopal, situado à Rua General Osório, nº 818. Bairro Centro.

Art. 2º - No fórum deverão ser eleitos 04 (quatro) representantes e seus respectivos suplentes da mesma categoria representativa, sendo 2 (duas) entidades diretamente ligados a defesa de direitos ou atendimento da pessoa idosa, legalmente constituídas e em regular funcionamento a mais de um ano, e 2 (dois) idosos representando os cidadãos Jaguarenses.

Art. 3º - Conceder declaração anual para entidade Associação Coronel Augusto César de Leivas e para entidade Rotary Club de Jaguarão.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaguarão, 16 de julho de 2024.

Sabrina da Costa Vergara

Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa